

LEI Nº 4.751, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA EXISTENTE NO BAIRRO ROCHEDO, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS JOSÉ GOMES LANA, MARIA ANTÔNIA DE MORAES E ANTÔNIO DECORT, DE PRAÇA “SANTA RITA DE CÁSSIA”.

O Povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **PRAÇA SANTA RITA DE CÁSSIA**, a praça existente no Bairro Rochedo, localizada na confluência das Ruas José Gomes Lana, Maria Antônia de Moraes e Antônio Decort.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.



Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal



Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal